



# CARTA DE SERVIÇOS

## Enchentes de Abril-Maio de 2024

Ações estaduais disponíveis para  
pessoas e municípios

20 de junho de 2024



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**  
O futuro nos une.

# Sumário

## Para as pessoas

- Volta Por Cima
- SOS Rio Grande do Sul
- A Casa É Sua - Calamidades
- Pet RS
- Arcanimal

## Para os municípios

- Fundo a Fundo da Defesa Civil
- Horas-máquina - área urbana
- Horas-máquina - área Rural
- Equipes de saúde mental
- Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde
- Câmaras de conservação para vacinas e medicamentos
- Auxílio Abrigamento
- Aluguel Social / Estadia Solidária
- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- EP2R
- Laudos Técnicos
- A Casa É Sua - Calamidades

# Para as pessoas



# Volta por Cima



# Volta por Cima

- **O que:** auxílio financeiro às famílias vítimas de eventos climáticos adversos no Rio Grande do Sul.
- **Para que:** reconstrução e restabelecimento das famílias atingidas de municípios com decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública homologado pelo Estado.
- **Para quem:** famílias desabrigadas ou desalojadas que constam no Cadastro Único (CadÚnico) na condição de pobre ou extremamente pobre e que têm sua residência em áreas atingidas.
- **Quanto:** R\$ 2,5 mil por família, em parcela única, com o valor sendo creditado no Cartão Cidadão.
- **Secretarias responsáveis:** Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), com apoio das secretarias de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e da Fazenda (SEFAZ).



# Volta por Cima

- **Onde e como acessar:** as famílias são incluídas por meio de cadastro realizado pelas equipes das secretarias Municipais de Assistência Social ou congêneres, ou a partir de mapeamento realizado pelo Governo do Estado). Os municípios têm prazo até 9 de julho para cadastrar as famílias.
- **Normativa associada:** Lei Estadual n 15.977, de 12 de julho de 2023. Decreto 57.607, de 9 de maio de 2024. Decreto 57.623, de 17 de maio de 2024. Decreto 57.657, de 12 de junho de 2024.
- **Link para mais informações:**  
<https://sosenchentes.rs.gov.br/voltaporcima> ou  
<https://www.rs.gov.br/volta-por-cima>

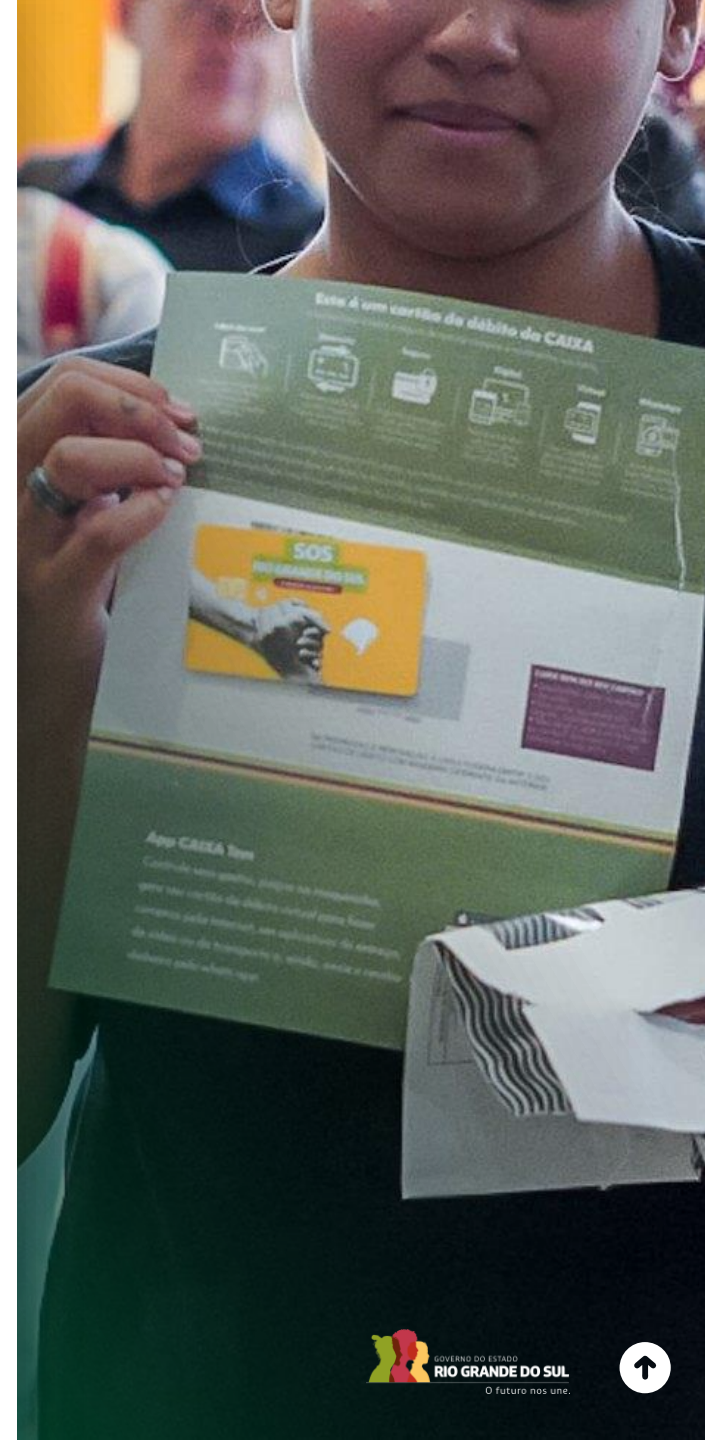


# SOS Rio Grande do Sul



# SOS Rio Grande do Sul

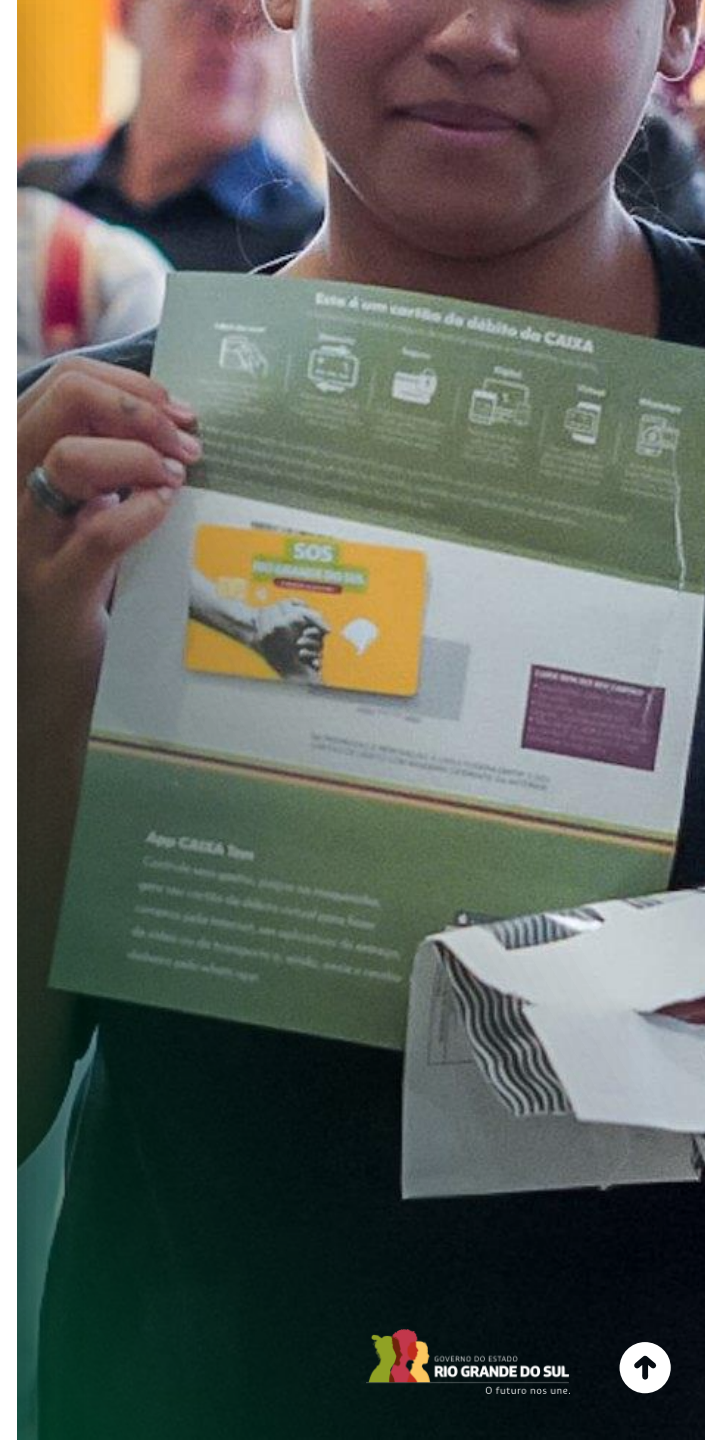
- **O que:** auxílio financeiro às famílias vítimas de eventos climáticos adversos no Rio Grande do Sul, custeado com recursos oriundos de doações via pix SOS Rio Grande do Sul.
- **Para que:** ajudar no restabelecimento das famílias atingidas.
- **Para quem:** famílias desabrigadas ou desalojadas, residentes em municípios em situação de calamidade pública, inscritas no Cadastro Único com renda total de até 3 salários-mínimos (e 1 salário mínimo per capita) e que não tenham sido contempladas pelo programa Volta por Cima.
- **Quanto:** R\$ 2 mil por família, em parcela única.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e Casa Civil (CC).





# SOS Rio Grande do Sul

- **Onde e como acessar:** o repasse dos recursos às famílias que atendem aos critérios estipulados não exigirá a realização de cadastro, pois é feito a partir de cruzamento de informações de diversas bases. O valor estará disponível em cartão emitido pela Caixa Econômica Federal, basta que o beneficiário retire seu cartão. Para as famílias que se encaixem nos critérios, mas não tenham sido identificadas pelo cruzamento de dados, haverá cadastro pelas equipes de Assistência Social dos municípios.
- **Como prestar contas:** não se aplica.
- **Normativa associada:** Decreto 57.601 de 04 de maio de 2024.
- **Link para mais informações:**  
<https://sosenchentes.rs.gov.br/como-receber-recurso-do-pix>



# A Casa É Sua - Calamidades

**A CASA É SUA - CALAMIDADES**  
ASSINATURA DE ORDEM DE INÍCIO

**300 casas (44 m<sup>2</sup>)**

**R\$ 41,8 milhões**

- Características: 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e banheiros.
- Prazo de entrega: 120 dias a partir da preparação do terreno.
- Forma de contratação: A ser definido pelo Governo do Estado.
- Contrapartida do município: dentro das possibilidades, terreno e infraestrutura do local.

Município	Nº de casas
Cruzeiro do Sul	
Encantado	
Estrela	
Lajeado	
Muçum	
Roca Sales	
Santa Teresa	
Venâncio Aires	

\*Terreno do Estado



# A Casa É Sua - Calamidades

- **O que:** programa para construção de habitações em métodos construtivos mais céleres e que permitam pronta resposta à população em caso de eventos climáticos ou catastróficos. Casa em paredes de concreto moduladas, com 44m<sup>2</sup> de área total, dois dormitórios, sala e cozinha conjugada, um banheiro e área de serviço externa.
- **Para que:** dar maior celeridade ao restabelecimento da segurança habitacional das famílias atingidas por calamidades.
- **Para quem:** populações desabrigadas, em municípios com situação de emergência ou calamidade pública, que tiveram suas casas destruídas ou condenadas com a perda das condições de habitabilidade.
- **Quanto:** R\$ 139,2 mil para cada unidade habitacional, adquiridas por meio de ata de registro de preços do Estado.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).



# A Casa É Sua - Calamidades

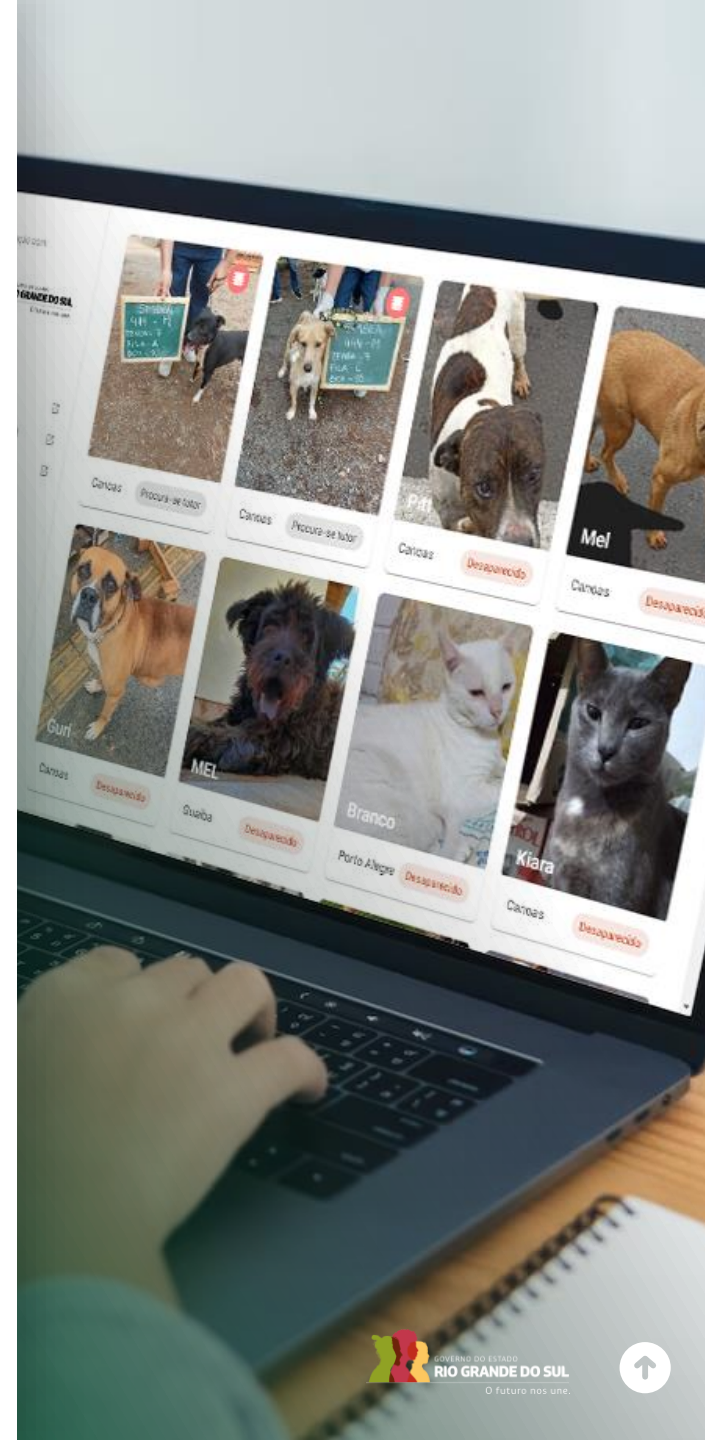
- **Onde e como acessar:** Municípios devem manifestar interesse preenchendo o formulário entre os dias 07/06/2024 e 28/06/2024, exclusivamente pela plataforma SEHAB-DIGITAL <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>
- **Contrapartida:** o terreno pode ser de propriedade do Município ou do Estado. A contrapartida do Município é a infraestrutura no terreno e a seleção dos beneficiários.
- **Como prestar contas:** nos termos da IN n° 06/2016 da CAGE e do Termo de Cooperação celebrado entre Município e o Estado. O município não recebe recursos, mas sim o bem pronto para entregar às famílias.
- **Normativas associadas:** Lei n. 16.138, de 7 de junho de 2024 e [Decreto 57.600](#), de 4 de maio de 2024.
- **Link para mais informações:** <https://habitacao.rs.gov.br/a-casa-e-sua-calamidades>



# Pet RS

# Pet RS

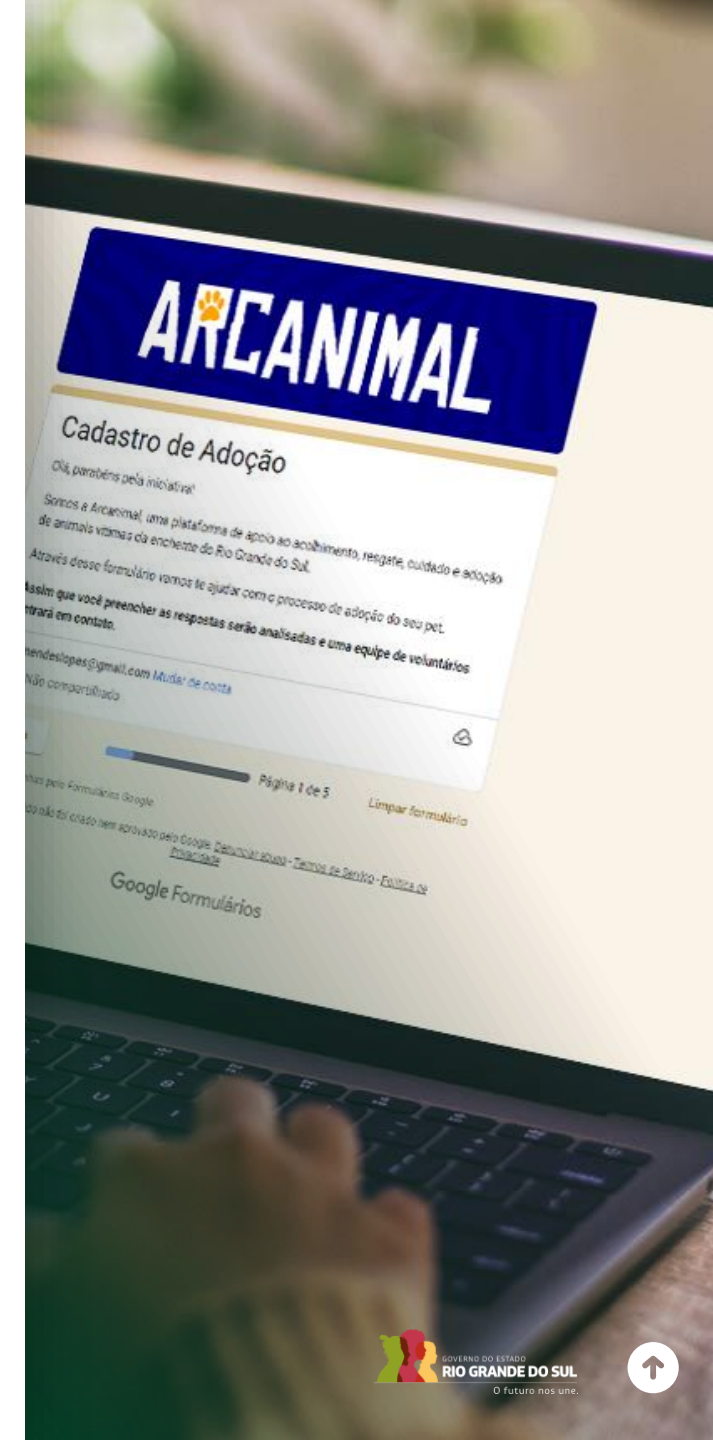
- **O que:** plataforma online que reúne informações sobre o número de abrigos no RS, a quantidade de animais abrigados e as espécies mapeadas. É possível filtrar por cidade, bairro e endereço.
- **Para que:** promover reencontros entre tutores e animais, ou mesmo encaminhamento para lares temporários e adoções.
- **Para quem:** municípios afetados pelas enchentes.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).
- **Onde e como acessar:** [Pets RS - Encontre seu pet](#)
- **Normativa associada:** [Plano Estadual de Ações de Resposta à Fauna - Desastre Rio Grande Do Sul - Maio De 2024](#)



# Arcanimal

# Arcanimal (adoção)

- **O que:** site que reúne informações sobre os abrigos de animais no Estado, adoção e lar temporário.
- **Para que:** facilitar adoções e/ou promover reencontro entre tutores e animais.
- **Para quem:** cidadãos que desejam reencontrar ou adotar animais de estimação em/de municípios afetados pelas enchentes.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA).
- **Onde e como acessar:** <https://arcanimal.com.br/>
- **Como prestar contas:** não se aplica.
- **Normativa associada:** [Plano Estadual de Ações de Resposta à Fauna - Desastre Rio Grande Do Sul - Maio De 2024](#)
- **Link para mais informações:** <https://arcanimal.com.br/>





# Para os municípios



# Fundo a Fundo da Defesa Civil



# Fundo a Fundo da Defesa Civil

- **O que:** recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado transferidos diretamente para os Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil.
- **Para que:** ações de resposta (ex.: aquisição de cestas básicas, fornecimento de alimentação aos abrigados, kits higiene, kits animais, kits limpeza, telhas, lonas, gás de cozinha, colchões, cobertores, descartáveis e a locação de banheiros químicos) e de restabelecimento (ex.: desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, por meio da aquisição de horas-máquina ou locação de caminhões, veículos utilitários, empilhadeiras, geradores e tratores, combustível, horas-homens).
- **Para quem:** municípios com decreto de situação de emergência ou de calamidade pública homologado pelo Estado, que tiverem Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Plano Municipal de Contingência.



# Fundo a Fundo da Defesa Civil

- **Quanto:** valores conforme resoluções da junta deliberativa do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. Resoluções disponíveis em <https://defesacivil.rs.gov.br/transferencia-de-recursos-aos-municipios-fundo-a-fundo>.
- **Secretaria responsável:** Casa Militar - Defesa Civil Estadual.
- **Onde e como acessar:** encaminhar requerimento assinado pelo prefeito e documentos de comprovação dos requisitos para o e-mail [convenios-defesacivil@casamilitar.rs.gov.br](mailto:convenios-defesacivil@casamilitar.rs.gov.br), em formato PDF.
- **Como prestar contas:** o município terá o prazo de seis meses contados da data de transferência, para executar as ações com os recursos repassados ao fundo municipal, devendo apresentar prestação de contas em 30 dias, por meio de sistema da Defesa Civil Estadual. Um link e uma chave de acesso serão enviados para um e-mail previamente cadastrado.
- **Link para mais informações:** <https://defesacivil.rs.gov.br/transferencia-de-recursos-aos-municipios-fundo-a-fundo>



# Horas-máquina – área urbana

# Horas-máquina - área urbana

- **O que:** horas-máquina de serviços de caminhões, retroescavadeiras, rolo compactador, pá carregadeira, motoniveladora e escavadeiras.
- **Para que:** executar serviços de movimentação de terra, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso das vias municipais às rodovias estaduais, desobstrução das vias pela remoção de entulhos, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros e desassoreamento de rios, riachos e córrego.
- **Para quem:** municípios em situação de calamidade.
- **Quanto:** até o limite de 1930 horas-máquina por município.
- **Secretaria responsável:** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).
- **Onde e como acessar:** os municípios em calamidade foram contatados através de e-mail com orientações (ofício do pedido, termo cooperação técnica, planilha controle e demais).
- **Como prestar contas:** via e-mail [diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br](mailto:diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br).
- **Mais informações:** email [diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br](mailto:diretoria-cidades@sedur.rs.gov.br).



# Horas-máquina – área rural

# Horas-máquina - área rural

- **O que:** horas-máquina de serviços de equipamentos como caminhões, escavadeiras e motoniveladoras, incluindo o pagamento de operador e combustível (serviço executado pelo Estado, com fiscalização dos municípios).
- **Para que:** desobstrução e reconstrução de estradas e áreas rurais mais afetadas, incluindo limpeza de estradas vicinais, desassoreamento de rios, arroios e riachos e reconstrução de cabeceiras de pontes.
- **Para quem:** municípios em situação de calamidade.
- **Quanto:** até R\$ 500 mil por município em horas-máquina.
- **Secretaria responsável:** Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).
- **Onde e como acessar:** contatar a SEAPI via [gabinete@agricultura.rs.gov.br](mailto:gabinete@agricultura.rs.gov.br), que auxiliará os municípios com a documentação (plano de trabalho e descrição do kit de máquinas para o termo de cooperação técnica).
- **Como prestar contas:** e-mail [gabinete@agricultura.rs.gov.br](mailto:gabinete@agricultura.rs.gov.br)
- **Links para mais informações:** <https://seapi.rs.gov.br/fale-conosco> e <https://seapi.rs.gov.br/secretaria-da-agricultura-disponibiliza-r-40-milhoes-em-horas-maquina-para-municipios-em-situacao-de-calamidade-publica>





# Equipes de saúde mental

# Equipes de saúde mental

- **O que:** recurso do Governo do Estado para contratação de novas equipes multiprofissionais de saúde mental na atenção primária em saúde.
- **Para que:** atendimento às pessoas que estão enfrentando sofrimento mental e emocional com a perda de familiares, residências, bens, animais de estimação e perspectivas de sustento.
- **Para quem:** municípios em situação de calamidade pública ou emergência e que já foram homologados pelo Governo do Estado por possuírem registros de óbitos ou para os que estejam com mais de 100 pessoas desabrigadas.
- **Quanto:** valor de acordo com a população do município, variando entre R\$ 60 mil (para municípios com até 20 mil habitantes e R\$ 240 mil (para municípios com mais de 100 mil habitantes), repassado na modalidade fundo a fundo.



# Equipes de saúde mental

- **Secretaria responsável:** Secretaria da Saúde (SES)
- **Onde e como acessar:** entrar em contato com o e-mail [saudemental@saude.rs.gov.br](mailto:saudemental@saude.rs.gov.br)
- **Como prestar contas:** a prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Relatório de Gestão Municipal.
- **Normativa associada:** [Portaria SES 300/2024](#), de 10 de maio de 2024 e [Portaria SES 327/2024](#)
- **Link para mais informações:** <https://saude.rs.gov.br/repasse-r-12-milhoes-amplia-atendimentos-em-saude-mental-em-mais-de-80-municipios-atingidos-pelas-enchentes>



# Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde

# Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde

- **O que:** recursos para auxiliar os municípios a restabelecerem os serviços assistenciais prestados à população.
- **Para que:** uso do recurso caberá aos municípios, que podem usar em Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), entre outros tipos de serviços municipais. O valor não se aplica a hospitais, que receberam verbas separadamente.
- **Para quem:** Municípios que tiveram reconhecida a condição de calamidade pública pelo governo do Estado.
- **Quanto:** de R\$ 100 mil a R\$ 400 mil por cidade, de acordo com o porte populacional, em parcela única, na modalidade fundo a fundo.



# Equipamento e mobiliários de estabelecimentos da saúde

- **Secretaria responsável:** Secretaria de Saúde (SES).
- **Onde e como acessar:** o Município deverá apresentar Ofício firmado pelo(a) Prefeito(a), dirigido à Secretária da Saúde.
- **Como prestar contas:** a prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Relatório de Gestão Municipal.
- **Normativa associada:** Portaria SES N° 333, de 5 de junho de 2024.
- **Link para mais informações:** <https://estado.rs.gov.br/municipios-em-calamidade-podem-solicitar-recursos-para-compra-de-equipamentos-para-estabelecimentos-de-saude> , <https://saude.rs.gov.br/recursos-extraordinarios> . E-mail: [secretaria@saude.rs.gov.br](mailto:secretaria@saude.rs.gov.br)



# Câmaras de conservação para vacinas e medicamentos



# Câmaras de conservação para vacinas e medicamentos

- **O que:** câmaras frias de conservação para rede de saúde municipal.
- **Para que:** armazenamento e conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.
- **Para quem:** municípios atingidos pelas enchentes de abril e maio de 2024.
- **Quanto:** o número de unidades por cidade varia de uma a seis, de acordo com o porte populacional.
- **Secretaria responsável:** Secretaria da Saúde (SES)
- **Onde e como acessar:** prefeito assina Declaração/Formulário de danos e encaminha para a Secretaria da Saúde. Para ter acesso a declaração a prefeitura deve entrar em contato com a SES/RS via e-mail: [secretaria@saude.rs.gov.br](mailto:secretaria@saude.rs.gov.br)
- **Normativa associada:** [Portaria SES N° 334/2024](#)
- **Link para mais informações:** <https://saude.rs.gov.br/inicial>





# Auxílio Abrigamento

# Auxílio Abrigamento

- **O que:** recurso para municípios que possuem ou já possuíram abrigos cadastrados na plataforma [Aproxima RS](http://aproxima.rs.gov.br) ([aproxima.rs.gov.br](http://aproxima.rs.gov.br)).
- **Para que:** estruturação, manutenção e provimento de mantimentos para os abrigos que operam de forma emergencial, além das ações de monitoramento, acompanhamento e garantia de direitos dos indivíduos e famílias que estão ou estiveram em situação de abrigamento.
- **Para quem:** municípios com Decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado que possuem ou já possuíram abrigos. Cidades que não tenham sido atingidas, mas que possuam ou já possuíram alojamentos provisórios que acolheram pessoas desabrigadas oriundas de outros municípios também poderão solicitar o recurso.
- **Quanto:** R\$ 150 por pessoa abrigada, via Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social



# Auxílio Abrigamento

- **Secretaria responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).
- **Onde e como acessar:** o município tem até 03/07 para cadastrar os abrigos e os abrigados na plataforma *Aproxima RS* ([aproxima.rs.gov.br](http://aproxima.rs.gov.br)), preencher o Plano de Ação no Sistema Estadual de Gestão do Departamento de Assistência Social da Sedes (Segdas). O Conselho Municipal de Assistência Social deve aprovar o plano no SEG DAS até 10/07.
- **Como prestar contas:** o processo se dará nos termos do Decreto vigente na data da apresentação das contas. A SEDES e os órgãos de controle interno e externo podem requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da execução dos recursos, que deverão ser arquivados em boa conservação.
- **Normativa associada:** Portaria N° 048/2024, de 29 de maio de 2024, e Portaria N° 054/2024, de 6 de junho de 2024
- **Links para mais informações:** [www.social.rs.gov.br/feas](http://www.social.rs.gov.br/feas).
- **Dúvidas:** e-mail [feas@social.rs.gov.br](mailto:feas@social.rs.gov.br)



# Estadia Solidária / Aluguel Social

# Estadia Solidária e Aluguel Social

- **O que:** recurso destinado à concessão de aluguel social e estadia solidária, conforme a regulamentação municipal.
- **Para que:** custeio das despesas para manutenção da vida cotidiana das famílias cujas residências se tornaram indisponíveis para a moradia, nos municípios com declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública.
- **Para quem:** famílias inscritas no Cadastro Único, com residência indisponível para moradia e que atendam os seguintes critérios: nos municípios em Estado de Calamidade Pública, renda per capita entre R\$ 218,00 e R\$ 706,00; nos Municípios em Situação de Emergência, renda per capita até R\$ 218,00
- **Quanto:** R\$ 400 por mês por família, durante 6 meses, totalizando R\$ 2.400,00, repassado por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social. O município deverá cofinanciar, no mínimo, 50% do valor recebido.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).



# Estadia Solidária / Aluguel Social

- **Onde e como acessar:** o município terá o prazo de até 30 dias úteis, da data da disponibilização no SEG DAS, para preencher o Plano de Ação, incluir a lista das famílias beneficiárias e enviar ao Conselho Municipal de Assistência Social para, no prazo de até 15 dias úteis, deliberar sobre o Plano de Ação e a lista das famílias.
- **Como prestar contas:** o processo se dará nos termos do Decreto vigente na data da apresentação das contas. O Município encaminhará com a Prestação de Contas as normas municipais regulamentadoras do Aluguel Social e da Estadia Solidária e os comprovantes dos requisitos do art. 30 da LOAS. SEDES e os órgãos de controle interno e externo podem requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da execução dos recursos, que deverão ser arquivados em boa conservação.
- **Normativa associada:** Portaria N° 056/2024, de 07 de junho de 2024.
- **Links para mais informações:** [www.social.rs.gov.br/feas](http://www.social.rs.gov.br/feas).
- **Dúvidas:** e-mail [cofinancia24@social.rs.gov.br](mailto:cofinancia24@social.rs.gov.br)





# Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

# Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- **O que:** flexibilização do uso dos saldos dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados aos Municípios e destinado ao financiamento das ações nessa área.
- **Para que:** reestruturação, manutenção e aprimoramento dos equipamentos públicos e privados de assistência social e dos Serviços Tipificados de Assistência Social, bem como concessão de benefícios eventuais, conforme o planejamento constante no Plano Municipal de Assistência Social e a demanda local.
- **Para quem:** pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive, a população atingida pelas enchentes.
- **Quanto:** saldos do cofinanciamento estadual das contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).



# Saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

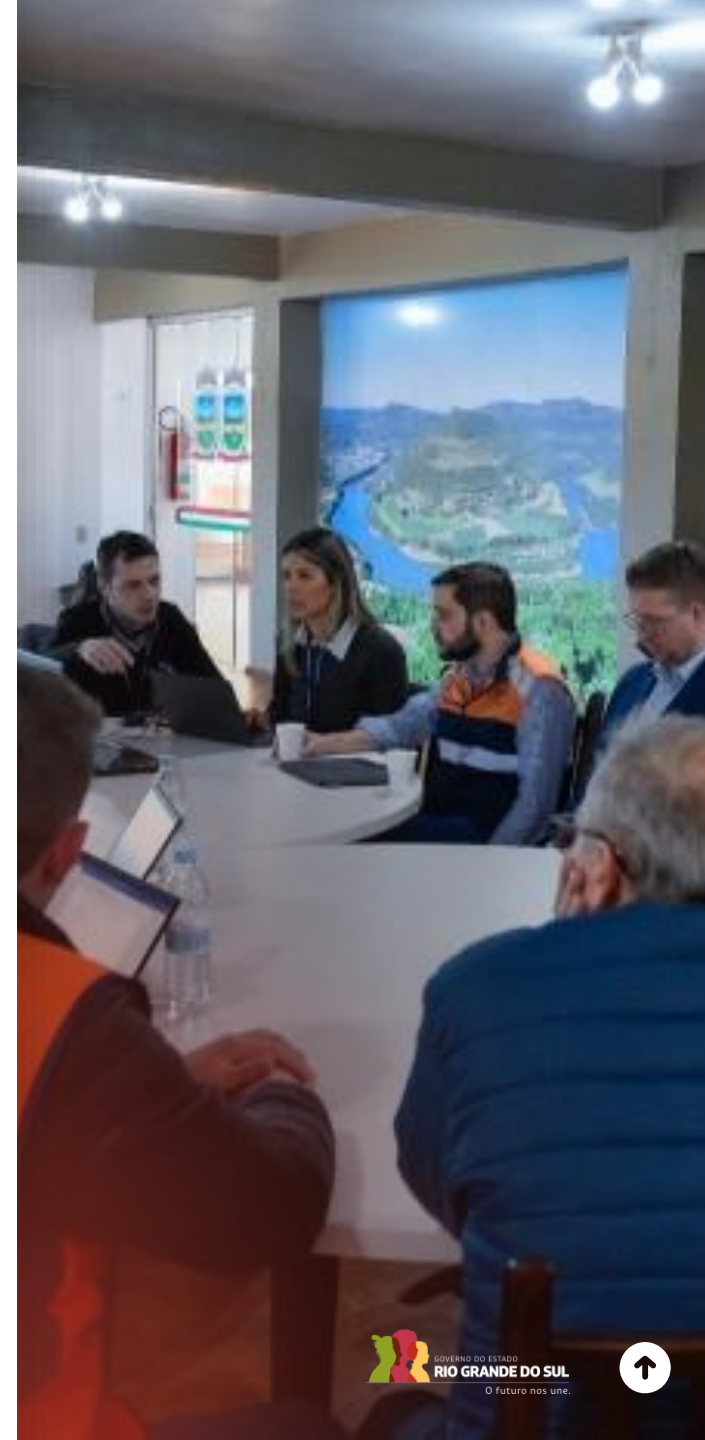
- **Onde e como acessar:** saldos das contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social.
- **Como prestar contas:** por meio do preenchimento eletrônico do relatório de execução físico-financeiro a ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- **Normativa associada:** Lei nº 10.719, de 17 de janeiro de 1996, e Decreto 57.653, de 5 de junho de 2024
- **Link para mais informações:** [www.social.rs.gov.br/feas](http://www.social.rs.gov.br/feas) e <https://www.estado.rs.gov.br/municipios-podem-utilizar-saldos-do-cofinanciamento-estadual-do-suas-para-atendimento-a-populacao>

# EP2R



# EP2R

- **O que:** Escritório de Projetos de Restabelecimento e Reconstrução, que presta apoio técnico para os municípios.
- **Para que:** apoiar tecnicamente municípios, especialmente na elaboração de planos de trabalho a serem cadastrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), para acessar os recursos federais da Defesa Civil Nacional para restabelecimento e reconstrução dos locais afetados pelos eventos climáticos adversos.
- **Para quem:** municípios atingidos por eventos climáticos extremos.
- **Quanto:** apoio técnico.
- **Secretaria responsável:** presidido pela Secretaria Estadual de Planejamento Governança e Gestão (SPGG), supervisionado pelos gabinetes do Governador e do Vice-Governador e liderado pelo Escritório de Desenvolvimento de Projetos e Defesa Civil Estadual.
- **Onde e como acessar:** através do e-mail [ep2r@spgg.rs.gov.br](mailto:ep2r@spgg.rs.gov.br).
- **Normativa associada:** [Decreto 57.198 \(15/09/2023\)](#).
- **Link para mais informações:** e-mail [ep2r@spgg.rs.gov.br](mailto:ep2r@spgg.rs.gov.br).



# Laudos técnicos

# Laudos técnicos

- **O que:** apoio aos municípios em situação de calamidade e emergência na confecção de laudos técnicos de engenharia para habitações e infraestruturas viárias de competência municipal (pontes, pontilhões, estradas e vias pavimentadas).
- **Para que:** auxiliar na solicitação de recursos para restabelecimento e reconstrução junto ao Governo Federal, pelo Sistema S2ID.
- **Para quem:** prefeituras de municípios afetados pelas enchentes de abril/maio de 2024.
- **Quanto:** três tipos:
  1. Unidades Habitacionais\*: R\$ 372,76 unitário;
  2. Pontes e Pontilhões: R\$ 2.967,39 unitário;
  3. Estradas: R\$ 825,48/km.

\* Laudos habitacionais somente para beneficiários do CadÚnico com renda mensal de até R\$ 4,4 mil familiar.



# Laudos técnicos

- **Secretaria responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).
- **Onde e como acessar:** solicitação diretamente à Univates, enviando para o e-mail [suporte.laudos@univates.br](mailto:suporte.laudos@univates.br), informando nome, endereço completo, geolocalização e quantidades. Solicitações até o dia 14 de junho de 2024.
- **Como prestar contas:** contatar [laudostecnicos@sedur.rs.gov.br](mailto:laudostecnicos@sedur.rs.gov.br)
- **Link para mais informações:** <https://estado.rs.gov.br/estado-formaliza-parceria-com-a-univates-para-mapeamento-de-conjuntos-habitacionais-e-validacao-de-laudos-tecnicos>
- **Dúvidas:** e-mail [laudostecnicos@sedur.rs.gov.br](mailto:laudostecnicos@sedur.rs.gov.br)



# A Casa É Sua - Calamidades

**A CASA É SUA - CALAMIDADES**  
ASSINATURA DE ORDEM DE INÍCIO

**300 casas (44 m<sup>2</sup>)**

**R\$ 41,8 milhões**

- Características: 2 dormitórios, sala, cozinha pré-fabricada e banheiros.
- Prazo de entrega: 120 dias a partir da preparação do terreno.
- Forma de contratação: A ser definida pelo Governo do Estado.
- Contrapartida do município: dentro das possibilidades, terreno e infraestrutura do local.

Município	Nº de casas
Cruzeiro do Sul	
Encantado	
Estrela	
Lajeado	
Muçum	
Roca Sales	
Santa Teresa	
Venâncio Aires	

\*Terreno do Estado



# A Casa É Sua - Calamidades

- **O que:** programa para construção de habitações em métodos construtivos mais céleres e que permitam pronta resposta à população em caso de eventos climáticos ou catastróficos. Casa em paredes de concreto moduladas, com 44m<sup>2</sup> de área total, dois dormitórios, sala e cozinha conjugada, um banheiro e área de serviço externa.
- **Para que:** dar maior celeridade ao restabelecimento da segurança habitacional das famílias atingidas por calamidades.
- **Para quem:** populações desabrigadas, em municípios com situação de emergência ou calamidade pública, que tiveram suas casas destruídas ou condenadas com a perda das condições de habitabilidade.
- **Quanto:** R\$ 139,2 mil para cada unidade habitacional, adquiridas por meio de ata de registro de preços do Estado.
- **Secretaria responsável:** Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).





# A Casa É Sua - Calamidades

- **Onde e como acessar:** Municípios devem manifestar interesse preenchendo o formulário entre os dias 07/06/2024 e 28/06/2024, exclusivamente pela plataforma SEHAB-DIGITAL <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>
- **Contrapartida:** o terreno pode ser de propriedade do Município ou do Estado. A contrapartida do Município é a infraestrutura no terreno e a seleção dos beneficiários.
- **Como prestar contas:** nos termos da IN n° 06/2016 da CAGE e do Termo de Cooperação celebrado entre Município e o Estado. O município não recebe recursos, mas sim o bem pronto para entregar às famílias.
- **Normativas associadas:** Lei n. 16.138, de 7 de junho de 2024 e [Decreto 57.600](#), de 4 de maio de 2024.
- **Link para mais informações:** <https://habitacao.rs.gov.br/a-casa-e-sua-calamidades>







GOVERNO  
DO ESTADO


**RIO  
GRANDE  
DO SUL**




PLANO **RIO GRANDE**  
Todos nós por todos nós.

 /governodoRS

 @governo\_rs

 @governo\_rs

 /governors

